
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 09/2022

Institui o dia 11 de maio como data alusiva ao Aniversário do Município de Lupionópolis.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o **dia 11 de maio** como data fixa para a realização dos festejos alusivos ao Aniversário do Município de Lupionópolis.

Art. 2º A referida data é instituída tendo como base a tradição já estabelecida pelas instituições e população desde a criação do município em 1951.

Parágrafo Único: A criação do Município de Lupionópolis deu-se pela Lei Estadual nº 623, de 29 de janeiro de 1951 e sua instalação oficial pela Lei Estadual nº 790, de 16 de novembro de 1951.

Art. 3º O dia consagrado aos festejos de aniversário do Município será considerado feriado Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de maio de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:25FBD25D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2022. Edição 2522
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>